

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS.

PROCESSO SEI Nº 00080-00278962/2022-06

PROCESSO PLATAFORMA MROSC: 0009-02-900000001313/2025-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada em Brasília/DF, CPF nº ***.825.***-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0001-10, com sede no endereço SCE Rua 48, Lote 420, São Sebastião/DF - CEP: 71.691-010, neste ato representada por **ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO**, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ***.151.181-**, residente e domiciliada em Brasília-DF, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 47.394, publicado no DODF - Edição Extra nº 61-A, de 30 de junho de 2025, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor da per capita das parcerias celebradas via Termo de Colaboração, em conformidade com a Portaria nº 102, de 07 de janeiro de 2026, e com a Portaria nº 103, de 08 de janeiro de 2026, ambas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA META DE ATENDIMENTO

2.1. - Fica registrada a ampliação no número de atendimentos em 15 crianças, passando de 175 para 190 em relação a proposta de enturmação anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

3.2. - O valor reajustado da per capita passará a vigorar a partir da data de assinatura.

3.3. - O valor total do Termo Aditivo aumentará em **R\$ 327.619,01 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo)** o valor global do Termo de Colaboração.

3.4. - O valor global desta parceria, que era de **R\$ 11.304.251,91 (onze milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, passará a ser de **R\$ 11.631.870,92 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)** e o valor do repasse mensal que era **R\$ 202.267,95 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

passará a ser **R\$ 216.721,73 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

Valor da Per Capta	Atendimento	Meta (190)	Valor Mensal	Valor Anual	Repasse Total (22 meses e 20 dias)
R\$ 1.663,29	Berçário I	15	R\$ 24.949,35	R\$ 299.392,20	R\$ 565.518,60
R\$ 1.188,06	Berçário II	17	R\$ 20.197,02	R\$ 242.364,24	R\$ 457.799,12
R\$ 1.085,92	Maternal	158	R\$ 171.575,36	R\$ 2.058.904,32	R\$ 3.889.041,49
R\$ 1.085,92	Pré-escola	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais			R\$ 216.721,73	R\$ 2.600.660,76	R\$ 4.912.359,21

3.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas todas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração original, salvo alterações expressamente previstas neste Aditivo, relativas ao valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Em caso de irregularidades relativas a este instrumento, a Ouvidoria de Combate à Corrupção deve ser contatada pelo telefone 0800.6449060, nos termos do Decreto Distrital nº 34.031/2012.

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho.

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO
Presidente

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -
DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00278962/2022-06

Doc. SEI/GDF 194756732